



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 008/2025

PUBLICADO EM 04.02.2025

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

Nota
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração

ENDEREÇO: Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A, Centro

DIA: 07/02/2025 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

PROFESSOR REGENTE DE TURMA				
ESCOLA MUNICIPAL	Nº VAGAS	TURNO E TURMA	SITUAÇÃO	PERÍODO
<u>PAULO RODRIGUES DE AGUILAR</u> ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CECÍLIO, 601, CENTRO, SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	01	TARDE TURMA – 2º ANO	CARGO VAGO	10/02/2025 a 19/12/2025
<u>GERALDA ISA LIMA RODRIGUES</u> ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO VALADARES, 149, CENTRO	01	TARDE TURMA - 5º ANO	SUBSTITUINDO SERVIDORA EM AFASTAMENTO PELO INSS	10/02/2025 a 22/10/2025
<u>BENFICA MOREIRA MARQUES</u> SÃO JOSÉ DA SERRA, ZONA RURAL	01	MANHÃ TURMA MULTISSERIADA 4º E 5º ANO	SUBSTITUINDO SERVIDORA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS PRÊMIO	10/02/2025 a 30/04/2025

pi *Isabella*

MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO

- Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital nº 11/2023.

11.3. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- 11.3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 11.3.2. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- 11.3.3. Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 11.3.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- 11.3.5. Carteira de Identidade;
- 11.3.6. Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.3.7. Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF;
- 11.3.8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 11.3.9. Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- 11.3.10. Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- 11.3.11. 01 (uma) fotos 3x4;
- 11.3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO IV;
- 11.3.13. Declaração de antecedentes criminais;
- 11.3.14. Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO V;
- 11.3.15. Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO VI;
- 11.3.16. Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO VII;
- 11.3.17. Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- 11.3.18. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
 - 11.3.18.1. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - 11.3.18.2. Glicemia de jejum;
 - 11.3.18.3. Urina Rotina.
 - 11.3.18.4. Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física).

11.5. A falta de quaisquer documentos dos incisos 11.3.1 ao 11.3.18.4, acima, fica o candidato impedido de assinar o contrato durante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo mantendo sua classificação na listagem do Processo Seletivo no município.

Intendente